

**JOGOS
DO
SUL
2005**

**RIO GRANDE DO SUL
SANTA CATARINA
PARANÁ**

DE 26 de MAIO À 28 de MAIO 2005

APCEF - RS

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1 Este regulamento é o conjunto das disposições que regem os **JOGOS DO SUL**.

Art. 2 As Associações inscritas que participarem das disputas dos Jogos serão consideradas conhecedoras deste Regulamento.

Art. 3 Os Jogos serão coordenados pelos Presidentes das Associações participantes ou seu Representante Legal.

§ Único É de competência desses coordenadores zelarem pela execução dos Jogos, fazendo que os mesmos venham atingir os seus objetivos.

II – DOS JOGOS E SUAS FINALIDADES

Art. 4 Os Jogos promovidos, tem por finalidade congrega os associados das APCEF's através do esporte, fortalecendo os laços de amizade e camaradagem entre os mesmos.

Art. 5 Constarão do Programa dos Jogos:
As modalidades definidas pela Comissão dos Jogos do Sul e o número de participantes a serem inscritos em cada modalidade.

Art. 6 Cada Associação fará a inscrição de seus participantes obrigatoriamente até 15 dias antes da data prevista para o início de sua participação em cada modalidade.

§ 1º Será permitida a inscrição de um mesmo participante em mais de uma modalidade, cabendo a responsabilidade decorrente de eventuais problemas de compatibilidade de horário, local, etc, à Associação participante.

§ 2º Após a formalização e homologação da inscrição realizada dentro das condições estabelecidas por este regulamento, o atleta terá garantido a sua participação nos Jogos pela APCEF que o inscreveu, independente de alteração de sua condição funcional na CEF ou de transferência de lotação para outro estado.

Art. 7 Antes do início de cada partida, será procedida a identificação dos atletas.

Art. 8 Os participantes inscritos em qualquer das modalidades poderão ser

substituídos, devendo as providências serem tomadas pela Associação de origem, junto à Coordenação Geral dos Jogos, até antes do início do primeiro jogo da modalidade.

Art. 9 Aquele atleta que estiver inscrito por uma Associação, não poderá participar dos jogos por outra congênere.

Art 10 Cada Associação será representada por uma Delegação podendo inscrever uma equipe por modalidade coletiva.

Art. 11 Poderão ser inscritos os empregados da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e cônjuges, relacionados em quadro de pessoal ou aposentado desde que sejam ASSOCIADOS EFETIVOS da Associação Federada.

§ 1º Os dependentes com idade acima de 16 anos, poderão participar somente de modalidades coletivas, sendo dois(2) por modalidade e apenas um titular em jogo.

§ 2º Os empregados que aderiram ao PADV, mas continuam como associados da APCEF, poderão participar dos jogos.

III – DOS PRÊMIOS

Art. 12 Aos participantes classificados, por modalidade, em 1º e 2º lugares, a Comissão Organizadora dos Jogos do Sul, conferirá medalhas.

IV – DAS MODALIDADES

Art. 13 Serão consideradas modalidades **Coletivas**:

- FutSal Masculino
- FutSal Feminino
- Basquete Masculino
- Basquete Feminino
- Voleibol Masculino
- Voleibol Feminino
- Futebol Soçaito Livre
- Futebol Soçaito Master
- Natação Masculino
- Natação Feminino

Serão consideradas modalidades **Individuais** :

- Tênis de campo/Simples Masculino
- Tênis de campo/Simples Feminino

- Xadrez
- Sinuca
- Dama
- Tênis de Mesa/ Masculino
- Tênis de Mesa/ Feminino
- Rústica – 5000 m

Serão consideradas modalidades de **Duplas** :

- Vôlei de Areia Masculino
- Vôlei de Areia Feminino
- Tênis de campo/Duplas Masculino
- Tênis de campo/Duplas Feminino
- Buraco
- Truco

§ Único Nas modalidades FutSal Feminino e Basquete Feminino, não haverá limites de inscrição/participação de dependentes.

Art. 14 Os Jogos do Sul serão disputados em fase única.

Art. 15 FASE ÚNICA – Será realizada entre os dias **26 de maio à 28 de maio de 2005, na cidade de Porto Alegre / RS**, entre as Associações inscritas em cada modalidade e conforme tabela a ser confeccionada pela Coordenação Geral dos Jogos.

Art. 16 Fica estabelecido o número de 03 equipes por modalidade coletiva, podendo a modalidade ser excluída por falta de equipe.

V – DAS DELEGAÇÕES

Art. 17	Futebol Soçaito Livre	15 atletas + 01 Técnico
	Futebol Soçaito Master	15 atletas + 01 Técnico
	FutSal Masculino	10 atletas + 01 Técnico
	FutSal Feminino	10 atletas + 01 Técnico
	Voleibol Masculino	12 atletas + 01 Técnico
	Voleibol Feminino	12 atletas + 01 Técnico
	Basquete Masculino	10 atletas + 01 Técnico
	Basquete Feminino	10 atletas + 01 Técnico
	Vôlei de Areia Masculino	02 – 04 atletas
	Vôlei de Areia Feminino	02 – 04 atletas
	Tênis de campo/Simples Masc.	01 – 02 atletas
	Tênis de campo/Simples Fem.	01 – 02 atletas
	Tênis de campo/Duplas Masc.	02 – 04 atletas
	Tênis de campo/Duplas Fem.	02 – 04 atletas
	Tênis de Mesa Masculino	02 atletas
	Tênis de Mesa Feminino	02 atletas
	Natação Masculino	04 atletas

Natação Feminino	04 atletas
Sinuca	02 atletas
Xadrez	02 atletas
Buraco	02 – 04 atletas
Rústica Masculino	02 atletas p/ faixa etária
Rústica Feminino	02 atletas p/ faixa etária
TOTAL	154 atletas

§ 1º Na modalidade Futebol Soçaito, haverá obrigatoriamente a inscrição um de número mínimo de 08 (oito) atletas, sendo livre a constituição da equipe dentro de campo.

§ 2º A faixa etária master é constituída por atletas nascidos antes ou até o ano de 1968, sendo válida para todas as modalidades em que estiver prevista para os Jogos do Sul de 2005.

VI – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 18 Na vigência dos Jogos do Sul serão reconhecidos pelos participantes, como autoridade os seguintes órgão :

- I – Comissão Organizadora
- II - Coordenação Geral dos Jogos – Presidentes e Diretores de Esportes das APCEF'S

Art. 19 Compete à Coordenação Geral:

- Nomear à Comissão Organizadora;
- Homologar as inscrições para os Jogos;
- Responsabilizar as delegações por quaisquer excessos praticados por seus integrantes;
- Resolver qualquer caso urgente não previsto neste regulamento;
- Sugerir medidas para a organização dos Jogos;
- Julgar questões relativas à Justiça Disciplinar Esportiva;
- Julgar e aplicar penalidades aos participantes que provocarem distúrbios ou que venham a desvirtuar a finalidade dos Jogos.

§ Único A Coordenação Geral reunir-se-á ordinariamente, um dia antes e todos os dias durante a realização do evento.

Art. 20 Subordinada à Coordenação Geral dos Jogos funcionará a Comissão de Organização.

Art. 21 A Comissão de Organização será composta por:

Diretor de Esportes APCEF-RS ou Representante Legal

Diretor de Esportes APCEF-SC ou Representante Legal
Diretor de Esportes APCEF-PR ou Representante Legal

Art. 22 Compete à Comissão de Organização :

- Organizar a Secretaria Geral dos Jogos, que terá as seguintes atribuições :
 - a) Controlar a documentação;
 - b) Preparar e expedir correspondências;
 - c) Prestar informações e esclarecimentos as APCEF's;
 - d) Designar responsáveis para executar as atividades de relações públicas;
 - e) Cerimonial e comunicação;
 - f) Encaminhar a realização do evento, definindo soluções para as pendências porventura existentes;
 - g) Supervisionar o desenvolvimento das competições, encaminhando à Coordenação Geral às questões fora da sua competência.

§ Único A Comissão de Organização reunir-se-á sempre que julgar necessário durante os dias de realização do evento.

VII – DA DISCIPLINA

Art. 23 Os participantes dos Jogos, ligados direta ou indiretamente Delegações ou à serviço delas, deverão respeitar os princípios disciplinares impostos pelo Regulamento Geral dos Jogos do Sul, sendo punidos aqueles que cometerem qualquer falta.

Art. 24 As Associações, Dirigentes, Equipe, Técnico, Auxiliares, Atletas ou qualquer outro integrante das Delegações que provocarem distúrbios ou que venham desvirtuar a finalidade dos Jogos do Sul estarão sujeitos a uma das seguintes penalidades, conforme a gravidade da falta:

- a) Advertência;
- b) Desclassificação do atleta na modalidade;
- c) Desclassificação da equipe na modalidade;
- d) Desclassificação da Associação nos Jogos;
- e) Suspensão por uma edição dos Jogos;
- f) Suspensão por duas edições dos Jogos;
- g) Eliminação dos integrantes dos Jogos do Sul.

VIII – DO CERIMONIAL DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Art. 25 Os Jogos do Sul serão iniciados com uma cerimônia de abertura, supervisionada pela Comissão de Organização, da qual participarão, obrigatoriamente, todas as Delegações devidamente uniformizadas.

Art. 26 A cerimônia constará :

- a) Formação;
- b) Hino Nacional entoado por todos os presentes e hasteamento das bandeiras Nacional, do Estado sede, e das associações;
- c) Juramento do atleta, proferido por um participante indicado;
- d) Saudação aos participantes pela Presidenta da APCEF-RS;
- e) Declaração de abertura dos Jogos, pela mais alta autoridade presente;
- f) Após a última competição dos Jogos, haverá o Cerimonial de encerramento, quando serão homologados os resultados e a classificação por modalidade esportiva. Serão feitos as homenagens e agradecimentos pela Coordenação Geral dos Jogos.

ABERTURA DOS JOGOS

DATA : 26/05/2005 (quinta-feira)

HORÁRIO : 11h.

LOCAL : APCEF-RS

ENCERRAMENTO DOS JOGOS

DATA : 28/05/2005 (sabado)

HORÁRIO : 20h.

LOCAL :

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 Toda e qualquer comunicação da Coordenação Geral dos Jogos será feita através de ofício, fax ou E-mail.

Art. 28 Os árbitros, mesários, cronometristas e outros técnicos deverão pertencer obrigatoriamente às Federações especializadas. Permanecendo a impossibilidade, a competição será realizada, devendo, no caso, os árbitros, mesários, cronometristas e outros técnicos, serem designados pela Coordenação Geral dos Jogos, contratados em Federações de outros estados.

Art. 29 A organização das competições, deverá ser de acordo com o número de associações inscritas, por modalidade, observando-se o período de tempo disponível para sua realização.

Art. 30 A Coordenação Geral dos Jogos resolverá os casos omissos no presente Regulamento, desde que não conflite com os dispositivos aqui expressos.